

**PROJETO DE LEI N.º 008 DE 25 DE AGOSTO DE 2023****Autoriza o Município conceder subvenção social para a Instituição que especifica e contém outras providências.**

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder subvenção social no valor total de R\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), durante o exercício de 2023 para a seguinte entidade:

-Associação Comunitária Final da Linha.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos sob pena de não mais ser repassado qualquer valor.

Art. 3º Os recursos de que trata esta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.04.05.13.391.00.14.01.2.014.3.3.90.43.00.00 (Fc 178 – FR 1500)

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 25 de agosto de 2023.

Jerônimo Santana Neto  
Prefeito Municipal

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 008/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 008/2023 que “Autoriza o município conceder subvenção social para a Instituição que especifica e contém outras providências”.

A subvenção ora repassada para as referidas entidade é destinadas a atividades daquela Associação, notadamente para a realização de eventos amplamente divulgados em nossa região.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação.

Atenciosamente,

Jerônimo Santana Neto  
Prefeito Municipal